



Portaria Inmetro/Dimel nº 089, de 11 de março de 2009.
(2º Aditivo à portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.056891/2008, apresentados por Toledo do Brasil Indústria e Comércio LTDA.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 181, de 11 de julho de 2007, que aprova a família de modelos 2090 AE, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização das legendas AC – para indicar a existência de volumes acumulados na memória do instrumento e EXCESSO – para indicar que o peso dos volumes acumulados excedeu o limite programado, também no “display” remoto da família de modelos 2090 AE, de instrumento de pesagem não automático, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007.

Art. 2º - Retificar as dimensões do dispositivo receptor de carga de 90cm x 15cm e 2,6cm x 3,0cm para 50cm a 80cm x 50cm a 86cm, da família de modelos 2090 AE, de instrumento de pesagem não automático, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 181/2007.

Art. 3º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:
1 – Vista frontal do “display” remoto, opcional, da família de modelos 2090 AE.

Art. 4º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- **INMETRO**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

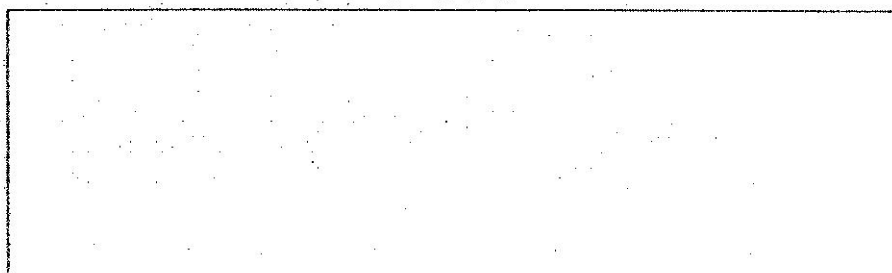
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

TOLEDO

Peso



AC

Excesso

Líquido

kg

Uso exclusivo para pesagem de bagagem em Aeroportos

Max. = kg

Min. = kg

e = d = kg



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL nº 089 DE 11 DE MARÇO DE 2009.



FABRICANTE: TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

Vista frontal do “display” remoto, opcional, da família de modelos 2090 AE.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:01